



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro –
Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 020/2025, anexo, que *“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica no Povoado Palmeirinha, zona rural do município de Junqueiro/AL e dá outras providências.”*

Embora a Lei nº 852/2025 disponha sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Básica Maria Dinaura de Alcântara, o conteúdo trata, na verdade, da criação da unidade escolar. Diante disso, a lei deve ser reformulada para refletir, de forma expressa, a criação da escola, incluindo em seu corpo a devida denominação, conforme critérios legais e técnicos exigidos.

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 01 de setembro de 2025


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Recebido em
04/09/2025
Dellys Amanda Silva
Funcionário



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro –
Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica no Povoado Palmeirinha, zona rural do município de Junqueiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade escolar pública municipal, destinada à oferta da educação básica, localizada no Povoado Palmeirinha, no município de Junqueiro/AL.

Art. 2º A unidade escolar criada por esta Lei passa a ser denominada “**Escola Municipal de Educação Básica Maria Dinaura de Alcântara**”.

Art. 3º A nova unidade integrará a Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 852/2025.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 25 de setembro de 2025.


Cícero Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA

☒ 1ª VOTAÇÃO

☒ 2ª VOTAÇÃO

EM 08/10/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

CPF 074 774 444-03

RG. 3129499-5 - SCJDS / AL

